



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL



Norma Operacional Nº 012
ATENDIMENTO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO
ÂMBITO DO CBMAP

1ª Edição
04/07/2023

Elaborado por
CAP QOSBM MED DOMINGOS EDNO CASTRO **RIBEIRO**
1º TEN QOCBM **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**
CB QPCBM **KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA**
SD QPCBM **GRAÇA PEREIRA SOUZA**

Revisão:
Diretoria de Inteligência e Operações

MACAPÁ – AP
2023

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	3
2. APLICAÇÃO	3
3. IMPORTÂNCIA DE UM PROTOCOLO ADAPTADO VOLTADO PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TEA.....	3
4. MARCO HISTÓRICO SOBRE O TEA	4
5. TERMOS E DEFINIÇÕES	5
5.1 O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	5
5.2 GRAUS E NÍVEIS DE SUPORTE	6
6. QUADROS ORIENTATIVOS SOBRE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOA COM TEA	7
6.1 O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	8
6.2 O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	9
7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	11
8. PROPOSTA AO CIODES	14
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	15
10. ANEXOS	17
Anexo A – SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	17
Anexo B - CORDÃO QUE IDENTIFICAM PESSOAS AUTISTAS	18
Anexo C - BÓTOM QUE IDENTIFICA PESSOA AUTISTA	19
Anexo D - MODELO DE CAPA PROTETORA PARA CINTO DE SEGURANÇA PARA ASSENTO DE PESSOA AUTISTA	20
Anexo E - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA	21
Anexo F - CARTEIRA DE IDENTIDADE COM O SÍMBOLO DO AUTISMO	22

NORMA OPERACIONAL – CBMAP

NO 012

1ª Edição – 04/07/2023

OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA

1. FINALIDADES

1.1. Regularizar e orientar como deve ser a identificação e o atendimento envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do serviço operacional e administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, visando a padronização de procedimentos desde o acionamento, via Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODES, estendendo-se às demais etapas que envolvem uma possível ocorrência com presença de pessoas neuroatípicas, com TEA, buscando preservar as integridades física e psicológica de todos os envolvidos na cena.

2. APLICAÇÃO

2.1. Atividades administrativas e operacionais no âmbito do CBMAP.

3. IMPORTÂNCIA DE UM PROTOCOLO ADAPTADO VOLTADO PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TEA.

A conscientização dos direitos da pessoa autista tem ganhado destaque na sociedade, nos últimos anos. Um atendimento inclusivo, através da criação de um protocolo adaptado, pode representar a oferta de uma assistência mais satisfatória, no âmbito do CBMAP, à clientela afetada pelo distúrbio de neurodesenvolvimento.

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece como uma de suas diretrizes, no art. 2º, inciso VII, “o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis”. Nesse sentido, a existência de um protocolo

adaptado, além de sensibilizar os militares, servirá para dar conhecimento aos bombeiros sobre as formas corretas de lidar com pessoas identificadas com TEA, além de contribuir para a compreensão de comportamentos atípicos, advindos do estresse que uma possível ocorrência poderá acarretar.

Algumas medidas de conforto poderão ser adotadas durante a atuação da equipe de bombeiros. Tais medidas, uma vez aplicadas, contribuirão para a busca pela autorregulação do cliente autista que possa estar na ocorrência.

Ao considerar os diversos tipos de ocorrências e cenários, é importante que o Bombeiro Militar consiga identificar características que levem a suspeitar de condições que necessitam de atendimento diferenciado ou, em caso de veículo identificado com o laço formado por peças de quebra-cabeças, por exemplo, remeta a possível presença de uma pessoa autista entre as ferragens; já, em casos de incêndios em residência, além saber se há vítima presa no local, é importante a tipificação da vítima, pois, se for pessoa com TEA, o ideal é que a guarnição execute as informações do protocolo durante a realização da ocorrência, em especial a busca, levando em consideração que, a pessoa que está sendo procurada, não está querendo ser encontrada, e por isso está se escondendo.

O atendimento precisa ser voltado para necessidades específicas de cada pessoa, levando em consideração, por exemplo, a grande complexidade que o TEA representa e na forma individualizada, com características, demandas e gravidade de sintomas presentes em cada autista.

Sendo assim, é com foco no atendimento de qualidade à sociedade amapaense e atenção aos anseios desta, em especial os grupos sociais mais vulneráveis, que é relevante a adoção de um procedimento operacional inclusivo, no âmbito do CBMAP, voltado às pessoas com TEA.

4. MARCO HISTÓRICO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA

Em 18 dezembro de 2007, a ONU estabeleceu o dia 2 de abril como o Dia Mundial do Autismo. A cor associada ao autismo é o azul, por causa da sua maior incidência em meninos. Estima-se que a frequência de TEA seja de quatro a cinco vezes maior em pessoas do sexo masculino.

Em dezembro de 2012, alguns dos direitos dos autistas passaram a ser assegurados pela **lei 12.764**, chamada de “Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”. Basicamente, esta lei, também chamada de Berenice Piana, reconhece que os portadores de autismo têm os mesmos direitos que todos os outros pacientes com necessidades especiais no Brasil. Entre outros aspectos, a legislação garante que os autistas podem frequentar escolas regulares e, se necessário, solicitar acompanhamento nesses locais. Enfatiza, também, no Art. 4º, que a pessoa com TEA não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

A **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e em seu art. 2º considera:

Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, Lei nº 13.146/2015).

Esta lei reforça, ainda, em seu art. 9º, que:

A pessoa com deficiência tem direito a receber **atendimento prioritário**, sobretudo com a finalidade de: I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público; III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas [...]. (BRASIL, Lei nº 13.146/2015).

Em 2016, a **Lei nº 13.370**, estabeleceu que servidores públicos com filhos autistas podem ter sua jornada de trabalho reduzida sem que haja redução salarial.

Em julho de 2019, a **Lei nº 13.861** obrigou a inclusão das especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos. Estima-se que o Brasil, com 200 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de pessoas autistas. Isso significa que 10% estaria no espectro. Esse número ainda é incerto, mas a divulgação do resultado do novo censo, contribuirá para um número bem mais exato, além de favorecer à criação de novas políticas públicas, mais inclusivas.

Em 2020 foi sancionada a **Lei Romeo Mion (nº 13.977)** que criou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. Essa lei veio para facilitar a identificação das pessoas com TEA, que frequentemente encontram obstáculos ao acesso a atendimentos prioritários e a diversos serviços.

Diante de tantas conquistas alcançadas ao longo do tempo e algumas aqui mencionadas, a criação do Protocolo de Operações de Atendimento Adaptado a Pessoas com TEA, colocará o CBMAP no grupo das corporações pioneiras a discutir a causa, na busca por um atendimento mais inclusivo.

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

5.1. O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) refere-se a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação, na linguagem e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo (realizadas de forma repetitiva). Outras características são: padrões atípicos de atividades e comportamentos, como dificuldade na transição de uma atividade para outra, foco em detalhes e reações incomuns às sensações (OPAS; WHO, 2022);

As respostas repetitivas são características comuns das crianças autistas. Essas respostas são consideradas *estereotípias motoras* em que a criança acaba se estimulando e objetivando a regulação sensorial e até mesmo uma busca por sensações físicas de prazer. A maneira como a criança lida com essas respostas repetitivas seria uma forma de se reorganizar diante de um incômodo ou uma situação desconfortável, e diminuir a ansiedade. É válido enfatizar que, em caso de extrema ansiedade ou estresse as crianças com estereotípias usam essa ferramenta como forma de buscar conforto e autorregulação (GAIOTO *et al.*, 2018).

Segundo Gaioto *et al.* (2018), são padrões de estereotípias:

ROCKING (Balançar)	- Mover o tronco para frente e para trás; - Movimentar dedos e mão na frente dos olhos; - Andar na ponta dos pés; - Olhar objetos que giram; - Girar sobre o próprio eixo; - Correr sem função ou um objetivo claro; - Bater a cabeça; - Morder-se.
FLAPPING (Bater)	Balançar rapidamente as duas mãos soltas, na altura dos ombros (parecido como o bater de asas de um pássaro)

O *flapping* é a estereotípia mais comum em situações de estresse, mas as vezes ocorre quando a criança está muito excitada ou feliz.

Cada criança apresenta um caso diferente e todas elas têm as suas particularidades individuais que merecem cuidados e intervenções individualizadas, pois, ainda que uma criança tenha o mesmo grau de autismo de outra criança, no autismo, cada caso é um caso diferente (GAIOTO *et al.*, 2018).

5.2. GRAUS E NÍVEIS DE SUPORTE

Quanto aos graus e seus níveis de suporte, dentro dos critérios do DSM-5 para autismo, estão presentes os níveis de gravidade ou necessidade de suporte para as atividades de vida diária, a saber:

NÍVEIS DE SUPORTE	TIPO DE APOIO
Nível 1– Leve - Sem suporte local ou déficit social. Dificuldade em iniciar relações sociais e claros exemplos de respostas atípicas e sem sucesso no relacionamento social. - Observa-se interesse diminuído pelas relações sociais.	Pouco apoio
Nível 2 – Moderado - Graves déficits em comunicação social verbal e não verbal que aparecem sempre, mesmo com suportes e locais limitados. - Observam-se respostas reduzidas ou anormais ao contato social com outras pessoas.	Apoio substancial

Nível 3 – Severo - Graves déficits em comunicação verbal e não verbal, ocasionando graves prejuízos no funcionamento social; interações sociais muito limitadas e mínima resposta social ao contato com outras pessoas.	Apoio muito substancial
---	--------------------------------

De acordo com o DSM-5, o autismo sempre traz inúmeras comorbidades associadas no quadro, como: ansiedade, depressão, TDAH, transtornos motores, transtornos sensoriais, alterações alimentares, dentre outros. A classificação leve indica o nível de autonomia e independência que a pessoa possa ter, portanto, TEA ou autismo “leve”, não quer dizer que a pessoa não precise de ajuda de profissionais de saúde.

De acordo com o grau e a gravidade do transtorno, a pessoa com TEA pode apresentar as seguintes características: dificuldade de interação social; dificuldade na comunicação; reduzida manutenção do contato visual; comportamento restritivo/repetitivo; sensibilidade tátil, auditiva e visual. (APA, 2014; LORENZ, 2021; OPAS, WHO, 2022);

Apesar das inúmeras peculiaridades para a identificação da pessoa TEA, é importante que o militar do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá esteja atento à possibilidade de se deparar com um solicitante ou vítima que apresente características/comportamentos comuns de uma pessoa com TEA: com reações atípicas, que não faça contato visual, que apresenta ansiedade por meio de falas ou gestos repetitivos, que tente tocá-lo, ou que apresenta reações consideradas incomuns diante do barulho excessivo. (APA, 2014).

Neste norte, é pensando nas peculiaridades de possíveis ocorrências envolvendo uma pessoa com TEA, que os militares do CBMAP devem receber treinamento específico, para compreender as especificidades do tema e aplicar o procedimento padrão contido em protocolo durante as ocorrências.

6. QUADROS ORIENTATIVOS SOBRE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOA COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA

Abaixo, serão apresentados 03 (três) quadros, orientativos, com informações objetivas destinadas às equipes de atendimento. Embora as informações neles contidas estejam baseadas em coletâneas bibliográficas nacional e internacional, há previsão de atualizações futuras.

6.1. CARACTERÍSTICAS DE UMA PESSOA COM TEA

- **O autista “não tem cara de autista”.** Tenha em mente que, por regra, indivíduos com autismo não podem ser identificados simplesmente pela aparência; eles são mais facilmente identificados por seu comportamento.

- **Os autistas podem apresentar:**

- Déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal e não verbal e na reciprocidade socioemocional);
- Padrões restritos e repetitivos de comportamento, como estereotípias, movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos;
- Dificuldade de interagir com outras pessoas e manter relacionamentos;
- Dificuldade de olhar nos olhos (contato visual);
- Dificuldade de entender figuras de linguagem, interpretando tudo de forma literal;
- Pouca noção de situações perigosas
- Presença de gestos repetitivos ou expressões verbais atípicas sem motivo aparente;
- Apego a rotinas e/ou padrões ritualizados de comportamento;
- Ausência de resposta quando é chamado, parece surdo;
- Costuma mexer com os dedos e mão de forma peculiar;
- Repete frases e outros conteúdos que ouviu anteriormente em filmes, desenhos animados ou outro;
- Repete sons e palavras repetidas fora do assunto;
- Reage excessivamente a barulhos altos ou contato físico (sirenes, giroflex);

Além dos sinais comportamentais dispostos no quadro anterior, é comum também as pessoas autistas utilizarem camisetas, cordão no pescoço (Anexo B), bóton (Anexo C) ou outro objeto com o símbolo internacional do autismo (Anexo A), representado por uma fita ilustrada com peças coloridas de quebra-cabeças.

Ao visualizar qualquer um dos objetos citados em uma ocorrência, com a possível presença de autista na cena ou ser previamente informado, via CIODES, o bombeiro militar deve adotar todas as cautelas necessárias para preservar a integridade física dessa pessoa.

Ao aproximar-se de um veículo envolvido em ocorrência de acidente automobilístico, o bombeiro deve observar se o veículo possui algum adesivo com o símbolo do autismo ou se a pessoa autista está utilizando o **protetor de cinto de segurança** (Anexo D), que também o contenha.

Além destes indicativos, a condição de pessoa com TEA pode ser confirmada por meio da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), instituída pela Lei Federal nº 13.977/2020. A carteira do autista contém as seguintes informações: foto; nome completo; RG; Classificação Internacional de Doenças (CID); CPF; data de nascimento; tipo sanguíneo; naturalidade; filiação; endereço; dados do responsável ou cuidador; e telefones de emergência (Anexo E).

Outra forma de identificar a pessoa com TEA é através da presença do símbolo do autismo no canto superior direito da Carteira de Identidade (RG), (Anexo F). Ressalta-se que a identificação no RG não é obrigatória. Além disso, o autista pode ter a sua condição confirmada através de um Laudo Médico.

Quando desacompanhada, até mesmo situações corriqueiras podem provocar, em uma pessoa com TEA, comportamentos tão introspectivos a ponto de ignorar completamente a presença do bombeiro ou tornar-se agressivo (LORENZ, 2021). Nesta situação, os militares deverão redobrar a atenção, pois é possível que a pessoa com TEA não atenda aos comandos de abordagem, inclusive podendo tomar atitudes contrárias às ordenadas. A seguir, serão apresentadas algumas ações que poderão contribuir para o atendimento de pessoas com TEA, assim como dos seus pais e/ou acompanhantes:

6.2. PROCEDIMENTOS GERAIS NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM TEA: ORIENTAÇÕES COMUNS ÀS GUARNIÇÕES

A(as) guarnição(ões) ao ser(em) comunicada(s), via CIODES, que há a presença de uma pessoa autista na cena de uma ocorrência, aguardando atendimento, deverá(ão) adotar os procedimentos elencados a seguir:

DURANTE O ACIONAMENTO

– **Coletar informações junto ao CIODES:** se tem autista na cena, idade, nível de suporte, noções do estado físico e mental da vítima).

CHEGADA NA CENA E ABORDAGEM

- **Sirene e giroflex** devem ser desligados próximo ao local da ocorrência;
- **Sugere-se** o menor número de possível pessoas próximo a pessoa autista;
- **Se possível**, apenas uma pessoa (ex.: bombeiro, socorrista, etc.) deve fazer a abordagem na chegada ao local da ocorrência;
- **Alerta:** a pessoa pode estar desregulada na cena (lembrar do ROCKING e do FLAPPING);
- **Acolha e compreenda** as aflições dos pais ou acompanhantes de autistas durante as etapas de atendimento;
- **Quando a situação permitir**, verifique se o autista possui alguma identificação que comprove sua condição, como as mostradas nos anexos desta norma. Isso facilitará a abordagem/atendimento como um todo;
- **Mantenha, se possível**, uma distância física de aproximadamente 1,0 metro da pessoa (para evitar a sensação de ação invasiva);

QUANDO A SITUAÇÃO PERMITIR, ESTABELEÇA A COMUNICAÇÃO!

- Os **autistas podem ser verbais ou não verbais**, porém, o fato do autista não falar não significa que ele não esteja entendendo o que está sendo dito;
- **Lembre-se:** situações traumáticas podem dificultar, ainda mais, a compreensão e o processamento de narrativas mais longas;

- **Sempre utilize** estímulos visuais para reforçar o que está sendo expressado verbalmente;
- **Sempre tente estabelecer algum tipo de comunicação**, seja com gestos, piscar de olhos, etc.;
- **Explique** o que será feito, antes de fazê-lo. Lembre-se que o autista tem uma interpretação de mundo literal e concreta (APA, 2014);
- **Fale em um tom normal de voz**, ou seja, sem gritar. Isso pode causar uma crise disruptiva (uma desorganização) e complicar o atendimento;
- **Abaixe o volume do rádio** portátil, móvel ou estação fixa;
- **Fale pausadamente**, de forma clara e objetiva;
- **Evite** gírias;
- **Utilize/formule** frases curtas e/ou palavras simples, tais como: “venha”, “espere aqui”, “sente”, “entre”, “irei lhe ajudar”, “se acalme”, etc. Se necessário, repita quantas vezes for preciso, para ter certeza que a informação foi compreendida;
- **Chame** o autista pelo nome dele, caso o saiba;
- **Ouça** os pais/responsáveis e os acompanhantes. Eles conhecem melhor do que ninguém o autista. Utilize os pais e/ou acompanhantes como “ligação” com a pessoa autista para que esta colabore, tanto quanto possível, no atendimento;
- **A pessoa com TEA pode apresentar** sensibilidades tátil, auditiva e visual, portanto: **Evite** movimentos bruscos e contato físico;
- **Faça o atendimento** com o menor número de pessoas próximas ao autista, desde que isso não coloque em risco a equipe de serviço;
- Dê **previsibilidade de ações** de uma forma bastante calma e em tom de voz baixo, mesmo que a pessoa esteja agitada; tal medida trará **maior conforto** à pessoa com TEA
- **Caso o autista apresente comportamentos estranhos** tais como birra (chorar, gritar, jogar objetos, etc.), ecolalia (repetição constante de palavras e sons) e estereotípias (movimentos repetitivos, balançar braços, balançar as mãos, etc.) permita que ele os faça se isso não resultar em ferimentos. Esses comportamentos são uma forma do autista expressar o que sente em relação aos estímulos externos, bem como uma maneira de extravasar e acalmar sua ansiedade;
- **Se a situação permitir**, possibilite que uma pessoa de confiança do autista o acompanhe;
- Quando a ocorrência ensejar o **encaminhamento para outro local**, procure explicar sobre tudo que irá ocorrer, ou seja: para onde irão, quanto tempo levará até o local, quem estará no local e o que será feito;
- **Procure facilitar o vínculo sem ser invasivo**: ofereça água, algum material para limpeza ou algum objeto fortuito, que faça sentido para a situação (ofereça e deixe próximo, mesmo sabendo que eventualmente poderá ser ignorado).

7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Entenda que um dos principais objetivos da adoção das medidas contidas neste protocolo é evitar a sobrecarga sensorial, muito comum em crianças com transtorno de processamento sensorial. Sendo assim, a correta atuação do Corpo de Bombeiros, ajudará a preparar o ambiente ou ofertar ferramentas para que elas fiquem mais confortáveis possível, respeitando suas dificuldades.

A sobrecarga sensorial, geralmente acontece quando a criança se sente soterrada de estímulos que não consegue processar direito, sejam quais forem.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – TEA

- No **atendimento APH** em geral, sempre que possível, mova a vítima autista para um local mais isolado e silencioso. Envolvê-lo com um cobertor pode ajudar na manutenção da tranquilidade (LORENZ, 2021); **lembre-se** que alguns autistas apresentam limiares altos para a dor (APA, 2014); **durante o atendimento**, nunca deixar tesouras ou objetos perfuro cortantes ao alcance do autista;
- No **deslocamento até a unidade de referência para o atendimento**, se possível, mantenha a iluminação interna da ambulância a meia luz ou apagada. Quando isso não for possível, sugere-se disponibilizar/ofertar óculos escuro ou um chapéu para que a pessoa cubra os olhos, em ambiente de muita claridade;

- **Quando possível**, durante o deslocamento da VTR até ao hospital, desligue a sirene;
- Em um **acidente, incluindo os automobilísticos**, alguns autistas podem ficar mais agitados devido ao estresse da situação e ao grande volume de informações sensoriais presentes na cena (luzes, gritos, fogo, etc.) (APA, 2014). Durante o atendimento, o autista pode esboçar um sentimento de fuga e/ou agressividade; seja cuidadoso e paciente. Não grite e procure retirar de perto do autista aquilo que, potencialmente, pode representar um risco; procure tocar em seu corpo o mais brevemente possível para dar o suporte básico de vida. Busque agir sem movimentos bruscos e com voz calma e baixa. Explique o que será feito antes de fazê-lo. Lembre-se que o autista tem uma interpretação de mundo literal e concreta (APA, 2014);
- **Em caso de paciente estável (ainda encarcerado)**, sugere-se oferecer abafador de ruídos em ocorrência que necessite do uso de equipamentos de corte do veículo ou arrombamento, assim como, disponibilizar óculos escuro para que o mesmo faça uso ou cobrir cabeça com uma camisa. **Lembre-se** que alguns pacientes autistas podem ter hipersensibilidades, nesse caso, auditiva e visual;
- **Crises convulsivas** podem ocorrer, mesmo durante o atendimento. É importante salientar que neste caso, alguns autistas têm medicação SOS para casos de crises disruptivas (é um padrão persistente de uma conduta negativa, desafiadora ou até mesmo hostil em algumas situações), deixe essa estratégia para depois de uma abordagem inicial e coordene com o médico intervencionista (ex.: Médico SAMU) e os pais/acompanhantes se isso será possível. O médico que assiste o autista poderá ser contatado para ajudar no processo decisório (MORAL et al, 2022);
- Em caso de severa agitação, dificultando as operações de resgate (ex.: vítima autista presa nas ferragens), a presença de um médico intervencionista para sedação deve ser considerada;
- **Tempo**: tenha em mente que o tempo de atendimento a uma vítima autista pode ser maior que o normal. Seja paciente e empático com a vítima autista e com quem estiver acompanhando;
- O **afogamento** é considerado uma séria preocupação de morte acidental em autistas. Muitos deles sentem uma atração muito grande pela água sem dimensionar os riscos envolvidos;
- Em **caso de buscas terrestre**, trace/direcione os procedimentos de buscas com preferências em corpos hídricos (corpos hídricos, ferrovias, rodovias, estacionamentos, desniveis, etc.), potencialmente mais perigosos e mais próximos do último ponto onde vítima foi vista; lembre-se que os autistas “sentem” o mundo de forma diferente (OPAS; WHO, 2022). Mesmo no frio e chuva, o autista pode estar em movimento; **pergunte para familiares** se havia algum cômodo da casa, ou local próximo a ela, que o autista usava como “refúgio”; **não adianta** usar o megafone ou apitos. Assim, a pessoa autista não vai querer ser vista;
- **Autistas “perdidos” na praia**, além do risco de entrada na água, podem se afastar bastante do local de origem (ex.: guarda-sol dos pais/responsáveis). O **Guarda-vidas, ao localizar uma pessoa autista**, deve adotar uma postura calma, tranquila e empática, mantendo-a em segurança e monitoramento constante. A **rede de comunicação** (rádio) com equipes policiais e de bombeiros deve ser informada/alertada; não adianta usar o megafone. Assim, a pessoa autista não vai querer ser vista;
- Nos **incêndios**, mesmo os autistas adultos tendem a se esconder para evitar o barulho (gritos), a fumaça e a luz das chamas. **Faça buscas** em baixo das camas, cantos dos cômodos, etc. Sugere-se que as sirenes das viaturas tenham seus sons reduzidos ou desligados próximo ao local da ocorrência. **É importante sondar previamente**, se há algum cômodo específico, preferido, onde a pessoa autista costuma ficar, a maior parte do tempo. Evite gritar, chamar pelo nome. Faça buscas pontuais. Tal atitude, elevará as chances de encontrar a pessoa mais facilmente;
- **Caso saiba que alguma edificação está sendo abandonada e exista a presença de uma pessoa autista**, peça a alguém que a conduza (guie) em segurança para a rota de fuga e um local seguro, permanecendo com ela até que algum responsável se faça presente.

Após os procedimentos descritos nos quadros anteriores, verifique se a pessoa com TEA está bem e tem condições de deslocar sozinha, pois cada um reage de maneira diferente aos estímulos externos. Caso contrário, dê tempo a ela para que se organize e entenda o que está acontecendo. Se ainda assim permanecer desorientada, o bombeiro militar deverá, através do CIODES, manter contato com os pais ou responsáveis (APA, 2014; LORENZ, 2021; OPAS; WHO, 2022).

Paraná (2021) orienta ao militar tentar contato com um familiar (pais ou representantes legais) da pessoa com TEA, com os telefones cadastrados na carteira de identificação/CIPTEA, para que compareça ao local; tentar localizar algum conhecido para que compareça ao local para auxiliar; tentar contato com alguma entidade ou associação de apoio à pessoa com TEA; tentar contato com a Assistência Social do município ou Conselho Tutelar.

Por fim, não esqueça de informar no relatório de atendimento, a tipificação da ocorrência, estado geral do cliente com TEA e os procedimentos adotados para o sucesso da mesma.

8. PROPOSTA AO CIODES

Atualização do sistema de cadastro de ocorrências com novas tipificações que permitam a identificação de um número maior de transtornos, síndromes e doenças mentais para melhorar os indicadores e facilitar a tomada de decisão quanto às necessidades de atendimento da população.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION et al. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Artmed Editora, 2014.

BRASIL, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016. **Estende o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113370.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.861, de 18 de julho de 2019. **Inclui as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113861.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020. **Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113977.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

DSM-5 TR E CID-1: **Diagnóstico de transtorno do Espectro Autista**. Disponível em: <https://institutoinclusaobrasil.com.br/dsm-5-tr-e-cid-11-diagnostico-de-transtorno-do-espectro-autista/>. Acesso em: 20 jun. 2023

GAIOTO, Mayra et al. **O Reizinho Autista: Guia para lidar com comportamentos difíceis**. Ed. NVersos, 2018.

LORENZ, V. R. **Transtorno do Espectro Autista (TEA): o que precisamos aprender?** InformaSUS UFSCAR, 09 de abr. 2021. Disponível em: <https://informasus.ufscar.br/transtorno-do-espectro-autista-tea-o-que-precisamos-aprender/>. Acesso em: 20 jun. 2023

MORAL, A. et al. **Guia para leigos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Instituto PENSI, Pesquisa e Ensino em Saúde Infantil, 2022. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/convivendo-com-o-tea/cartilhas/cartilha-guia-para-leigos-sobre-o-transtorno-do-espectro-autista-tea/>. Acesso em: 24 jun. 2023

OPAS. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Transtorno do espectro autista**. Disponível em: <https://www.paho.pr.gov.br/topicos/transtorno-do-espectro-autista>. Acesso: 20 jun. 2023.

PARANÁ, P. M. **Nota de instrução: Procedimentos a serem observados em ocorrências envolvendo pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Curitiba: 2022. Disponível em: https://www.coede.pr.gov.br/sites/coede/arquivos_restritos/files/documento/2023-05/nota_de_instrucao_no_001-2022_procedimentos_a_serem_observados_em_ocorrencias_envolvendo_pessoa_com_transtorno_do_espectro_autista_tea_1.pdf. Acesso em: 27 jun. 2023

SÃO PAULO. **Manual dos direitos da pessoa com autismo**. São Paulo (2021). Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/wp-content/uploads/sites/5/2021/11/Manual-dos-Direitos-da-Pessoa-com-Autismo.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023

Sobrecarga sensorial em crianças com autismo: como lidar? Disponível em: <https://blog.amigopanda.com.br/sobrecarga-sensorial/>. Acesso: 19 jun. 2023.

WHO. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Autism**. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/autism-spectrum-disorders>. Acesso: 22 jun. 2023.

10. ANEXOS

ANEXO – A
SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA



Fonte: imagem da internet.

ANEXO – B
CORDÃO QUE IDENTIFICAM PESSOAS AUTISTAS



Fonte: imagem da internet.

ANEXO - C
BÓTOM QUE IDENTIFICA PESSOA AUTISTA



Fonte: imagem da internet.

ANEXO – D
MODELO DE CAPA PROTETORA PARA CINTO DE SEGURANÇA PARA ASSENTO DE
PESSOA AUTISTA



Fonte: imagem da internet.

ANEXO - E

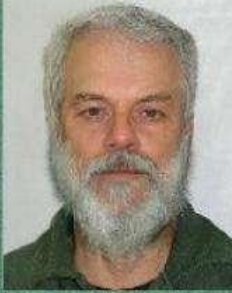
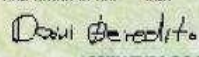
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

 Carteira do Autista  	Dados do Responsável / Cuidador Nome: ROSELI BAROSSE CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] E-mail: [REDACTED] Endereço: [REDACTED]
ATENDIMENTO PREFERENCIAL LEI FEDERAL nº 13.977/2020	Telefones de Emergência (45) 99922-7768 Responsável (45) 3035-7662 Residência
Nome: RAFAEL [REDACTED] RG: [REDACTED] CID10: F84 CPF: [REDACTED] Data Nasc.: 30/11/2016 Sangue: A+ Naturalidade: CASCAVEL-PR Filiação: [REDACTED] Endereço: [REDACTED]	 NÃO ALFABETIZADO Requerente  Carlos Massa Ratinho Junior Governador do Estado  PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO 

Fonte: imagem da internet.

ANEXO – F

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM O SÍMBOLO DO AUTISMO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME DAVI BENEDITO CALEB SILVEIRA CARVALHO PONCE LEON LEITE		
FILIAÇÃO CARLOS EDUARDO MIGUEL EDUARDO BRITO LEITE JAQUELINE AYLA CLÁUDIA CARDOSO LEITE		
	DATA NASCIMENTO 20/07/1950 NATURALIDADE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG TS/FRH AB+ ORGÃO EXPEDIDOR OBSERVAÇÃO IIPR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DO TITULAR 		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

Fonte: imagem da internet.

ALEXANDRE VERISSIMO DE FREITAS -CEL QOCBM

Comandante Geral do CBBM

(Cód. verificador: 192454141. Cód. CRC: 5BF1FAB em 26 Out 23)